



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

**PROCESSO ADM. INTERNO Nº 007/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025**

ID no CidadES (TCE-ES): [2025.063L0200001.09.0008](#)

ID da Contratação PNCP: [001628670000110-1-000007/2025](#)

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES E GENTE SEGURADORA S.A.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA/ES**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede à Rua Darly Nerty Vervloet, nº 434, Centro - Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ nº 01.628.670/0001-10, neste ato representado por seu Presidente o Sr. CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI, brasileiro, casado, agente político, inscrito na matrícula funcional legislativa nº 250, residente nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, estabelecida a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, - Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, representada neste ato por sua responsável legal a Sr(a) LUCIANA BATISTA NUNES, brasileira, portador do RG inscrita no CPF nº 017.238.847-31, residente e domiciliada em Vitória/ES, doravante denominada CONTRATADA, resolvem entre si, na forma da Lei nº 14.133/2021, firmar o presente instrumento, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem como finalidade a prorrogação (vigência e valor) do objeto do Contrato Administrativo nº 006/2025, que versa sobre contratação de seguro total (cobertura compreensiva) contra danos corporais, materiais e morais decorrentes de sinistro, roubo, furto, colisão, incêndio e coberturas adicionais (atendimento 24 horas, assistência à vidros e reparos de pintura) com fornecimento de Apólice de Seguro condizente com as especificações, riscos cobertos e demais exigências contidas no Termo de Referência, para o veículo oficial Prisma SED LT 1.4, 106cv, preto, Ano/Modelo 2018/2019, Flexpower 4p, Placa PPE-3822, chassi 9BGKS69VOKG100167, pertencente à frota da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES., na forma das especificações técnicas aduzidas no Termo de Referência, conforme o constante no Processo Adm. Interno nº 007/2025 (Dispensa de Licitação nº 005/2025).



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1 Em função da atual demanda desse r. Poder Legislativo superar a previsão da época do processo, bem como atendendo aos Princípios da Supremacia do Interesse Público, Eficiência e Economicidade, além também da previsão consignada nas Cláusulas 4ª do Contrato Administrativo nº 06/2025 e Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO (VIGÊNCIA e VALOR).**

3.1 Vigência:

a) Contrato Originário:

04.06.2025 a 04.06.2026

b) Prorrogando por mais 12 meses (Presente Termo):

04.06.2026 a 04.06.2027

3.2 Valor:

a) Contrato Originário:

R\$ 1.421,00 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais).

b) 1º Termo Aditivo (atual):

R\$ 1.421,00 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais).

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos necessários para a satisfação do disposto no presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação:

000001 - CÂMARA MUNICIPAL

001001.0103100032.001 - Manutenção e Ampliação das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

5.1. A publicidade do presente instrumento, se dará na forma da Lei n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ratificam-se também, todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas no Contrato Administrativo nº 006/2025, permanecendo válidas, vigentes e inalteradas as não



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

expressamente modificadas por este Instrumento e as que não possuam disposições em contrário, Termo Aditivo que entra em vigor na data aqui estabelecida.

Santa Teresa/ES, 04 de junho de 2026.

**CLAUDIO GIOVANE PRANDO MILLI**  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.  
(CONTRATANTE)

**LUCIANA BATISTA NUNES**  
Responsável Legal da GENTE SEGURADORA.  
(CONTRATADA)